



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

CÓPIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.158/2015

**Ementa:** Denomina logradouro público e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais, etc, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **ANTONIO DE SOUZA LEMOS FILHO**, a Rua projetada no Loteamento denominado Campo Alegre II, localizado no Bairro de Santa Rita, nesta cidade.

Parágrafo Único – A artéria de que trata o caput tem inicio entre os lotes 1 da QD "D" e 35 da QD "C" e término entre os Lotes 19 da QD "D" e 18 da QD "C".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo responsável pela fixação da placa denominativa.

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES, 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

ZENILTO MIRANDA VIEIRA.

-Prefeito -

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador Lívio Oliveira de Amorim.